Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO N.º 011/2014

Senhor Presidente e demais Vereadores:

CONSIDERANDO: A delegação de legislar e fiscalizar.

CONSIDERANDO: A legalidade do presente Requerimento com previsão na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal/88, (art. 19, inc. XIV da LOM; art. 52, inc. I e III, art. 54, art. 55, art.160, do RI; e art. 31 da CF).

REQUEREMOS, nos termos Regimentais, após, ouvido o respeitável Plenário, que seja solicitado às Comissões de Finanças e Orçamentos, e, Obras, Serviços e outras atividades; medidas cabíveis de analise e pareceres com o escopo de conhecermos as ações tomadas para a realização dos Convites nº 15/2012 de Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, na construção do Almoxarifado e Pátio, e nº 23/2012 Objeto: Aquisição de materiais de construção para obras do almoxarifado e pátio, realizados no Município de Lutecia/SP, pois, até o presente momento A OBRA não se findou.

Todavia, Requeremos que as Comissões alusivas avaliem as irregularidades, apontadas nos documentos em anexos, visando responsabilizarem seus dirigentes.

Contudo, juntamos os documentos imperiosos para o exame em questão, tais como, cópias do Certame modalidade Convite nº 15/2012 e nº 23/2012; fls.37/41 e 242, do relatório do Tribunal de Contas com a falha arguida; cópias das Notas Fiscais e resumo detalhado das mesmas, atinentes aos materiais utilizados na Obra; cópia da Denuncia em referência de possíveis irregularidades das Licitações Públicas, modalidade Convite nº 15/2012 de Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, na construção do Almoxarifado e Pátio, e Convite nº 23/2012 Objeto: Aquisição de materiais de construção para obras do almoxarifado e pátio, realizados no Município de Lutecia/SP, protocolado junto ao Ministério Público da Comarca de Paraguaçu Paulista/SP; e fotocópias para elucidação.

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

A Vereança desta Casa tem o poder e dever de fiscalizar e controlar os atos da Administração Executiva por intermédio das Comissões, portanto, competem as Comissões remissivas à emissão de pareceres em relação aos objetos em comento, vigiando as condutas, tais como; atos que causam enriquecimento ilícito, atos que afrontem os princípios da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atos que causem prejuízo aos cofres públicos, como no caso em tela, irregularidades em licitações, entre outras, pois, com adoção de medidas saneadoras em razão do exame solicitado, se fazem necessárias e fundamentais a uma Administração salutar e transparente.

Em consonância com o acatado, nós Vereadores, representamos a população Luteciana, e devemos zelar pelo bom desempenho do Executivo, exigindo a prestação de contas dos gastos públicos, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o que estabelece a Lei, pois, cumprimento da Lei é sinônimo de boa gestão do erário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 1º de Agosto de 2.014.

José Rafael Gomes Monteiro
Vereador-PR

Pércio Roque Romano
Vereador-PR

Renato Carlos Leati
Vereadora-PDT

Vanderlei Natal Lucas
Vereador-PT

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, na Sessão Ordinária de 04/08/2014.
Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18.912.075-7
CPF 083.901.248-90